



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 162/2019 – 2^a VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa NEO STEEL S.A., CNPJ.: 36.615.460/0002-52, para a atividade principal de fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis, (Área Útil:3,16ha), sob o código B-05-03-7, localizada na Avenida Jorge Sachs, nº 650, Centro, no Município de São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 07860/2022/001/2022, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 21/10/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 14878/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Vazão: 9,092 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 20º03'17" LONG/Y 44º16'28"

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 11917/2014; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Vazão: 6,827 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 20°03'26" LONG/Y 44°16'31"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 21/10/2025.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Fernando Baliani da Silva

Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 27/04/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45553144** e o código CRC **5B55E353**.